

P O R T A R I A N º 025/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 006/2022 **DATA:** 06/05/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO, configuração e treinamento para o sistema On-line de solicitação de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatística, com a participação e acompanhamento social em tempo real.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Luiza de Souza, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato **nº 006/2022**, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

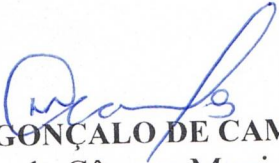
e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 06 DE
MAIO DE 2.022.


MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vanessa Luiza de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LUIZA DE SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arenópolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo 61 § único da Lei 8.666/93, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....	Nº. 01/2022
CONTRATADO...	ERALDO FERREIRA DE SENE-MEI (SENE CONSTRUÇÕES) - CNPJ: 33.082.895/000100
OBJETO.....	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, NA REFORMA, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REVESTIMENTO DE TODO O PISO DE CIMENTO (CALÇADAS) DO ENTORNO E LOCAL DO ESTACIONAMENTO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
VALOR GLOBAL:	R\$ 13.826,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais)
DOTAÇÃO.....	Programa 0001 – (Legislativo, elemento de despesa 3390.39.16.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
BASE LEGAL.....	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....	06 de Maio 2022.
VIGÊNCIA.....	De 06/05/2022 à 06/07/2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 06 DE MAIO DE 2022.

ERMERSON CUNHA DA SLVA Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2022**

Designa servidor para exercer em readaptação funcional as atividades que especifica

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, "ex-officio", nos termos do artigo 2º da Resolução nº 02 de 08 de março de 2022, a servidora Aparecida Costa Pinheiro Rodrigues, matrícula nº 02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física, conforme laudo de perícia médica, atividades de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 24 meses a partir dessa data, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 6º do Resolução em referência.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste-MT, 16 de março de 2022.

Edson Marcos Rodrigues

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2022**

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da câmara municipal de Conquista D' Oeste".

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor EDER JUSTINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Contador, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022, e terá o período de gozo entre 02 de maio à 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2022.

Edson Marcos Rodrigues

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2022**

"Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho nos dias que menciona".

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o servidor Eder Justino do Nascimento, contador em gozo de férias, para retorno ao trabalho do dia 04 a 13 de maio do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 04 de maio de 2022.

Edson Marcos Rodrigues - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 025/2022****P O R T A R I A Nº 025/2022****ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO****DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATO Nº: 006/2022 **DATA:** 06/05/2022

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI

CNPJ: 14.728.004/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

OBJETO: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO, configuração e treinamento para o sistema On-line de solicitação de serviços com geração de protocolos, gráficos, estatística, com a participação e acompanhamento social em tempo real.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Vanessa Luiza de Souza, lotado na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Fiscal do Contrato nº 006/

2022, que representará a Câmara perante a Contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora Lucilene Santana de Campos, Lotada na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 06 DE MAIO DE 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Vanessa Luiza de Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LUIZA DE SOUZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022**

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO. Processo de Dispensa de Licitação nº009/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, CNPJ nº 14.728.004/0001-03**, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de MANUTENÇÃO, Configuração e Treinamento para o do Sistema On-Line de Solicitações de Serviços com Geração de Protocolos, Gráficos, Estatísticas, com a Participação e Acompanhamento Social em Tempo Real. Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT. No valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) pagamento durante o período de 9 (nove) meses, totalizando 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de maio de 2022.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

Dispõe sobre designação para a função de Fiscal de Contrato o Servidor do Quadro de Servidor em Comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, LUCIANO LIMA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR EDSON NOEL DA SILVA, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para a função de Fiscal de Contrato o servidor do quadro de servidores em comissão da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT LUCIANO LIMA SANTOS, brasileiro, casado, Assistente Administrativo, portador do RG Nº 1453807187 SSP/MT, CPF Nº 026. 513.775-62, residente e domiciliado à Rua Pará, 412-W, Bairro Jardim Shangri-lá, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º São atribuições do cargo do Fiscal de Contrato:

- a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- c) determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- g) aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- h) liberar as faturas;
- i) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- j) receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- i) emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 29 de abril de 2022.

EDSON NOEL DA SILVA

Presidente

REGISTRADO NESTA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL E PUBLICADO SOB O NÚMERO 117, LIVRO 001, PÁG 04, NO DIA 04 DE MAIO DE 2022 POR AFIXAÇÃO EM LUGAR DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

VALDINO CARLOS RODRIGUES

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO Nº.02/GP/CMR/2022**

Câmara Municipal de Rondolândia – MT

Palácio Rosa Moreira de Quadros

DECRETO Nº.02/GP/CMR/2022